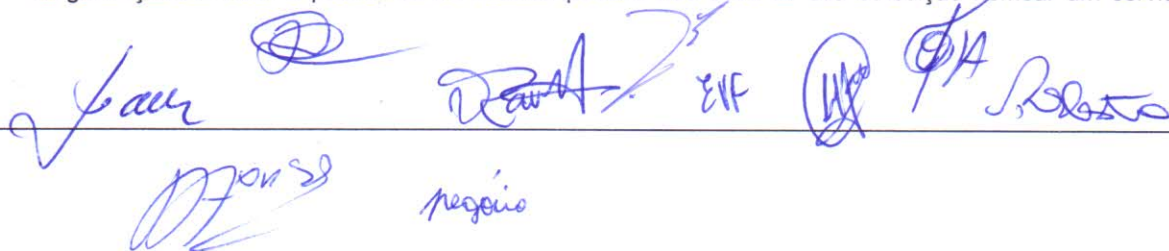
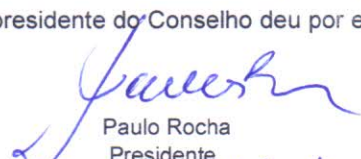
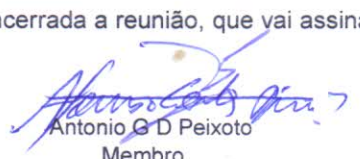
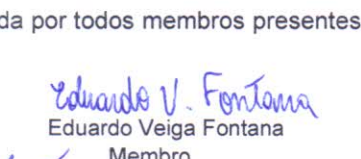
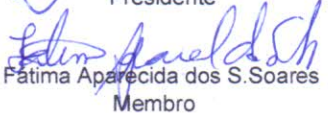
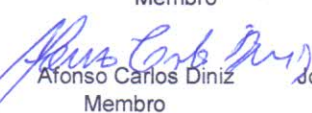




ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às 15:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, nomeados pelo Decreto nº 15.764/2023: Paulo Rocha - presidente, Fátima Aparecida dos Santos Soares, José Reis da Costa, Afonso Carlos Diniz, Patrícia Aparecida de Souza Costa, Eduardo Veiga Fontana e Antonio Geraldo Dias Peixoto - membro nato. O conselheiro Antonio Dias participará da reunião de forma remota, por estar com COVID-19. Foram convidados para participarem da reunião os conselheiros fiscais e estiveram presentes os seguintes membros: Luis Cláudio de Moraes, Uilian Ramos de Albuquerque, Luciane de Souza Gregório. Esteve presente também na reunião, o sr. Ramon da Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro do RESENPREVI. A pauta definida na última reunião deste Conselho, foi: resultado das aplicações financeiras do mês de janeiro/2024, repasses previdenciários, o conselheiro Eduardo Fontana irá apresentar a justificativa de voto relativa abstenção na décima segunda reunião de 2023, além dos informes necessários. Foi entregue a ata 01ª de 2024 da reunião do Comitê de Investimentos e o informativo prestando contas do mês de dezembro de 2023, para conhecimento dos conselheiros. Antonio Dias informou que o resultado das aplicações do mês de janeiro/2024, será apresentado na próxima reunião, porque não tempo hábil para o seu fechamento. Informou também, que de acordo com o Art. 50, III da Portaria nº. 464, de 19.11.2018 do Ministério da Fazenda foram realizados de forma regular os repasses previdenciários referente a competência do mês janeiro 2024, podendo ser comprovado nos balancetes mensais e nas atas do Comitê de Investimentos. O conselheiro Eduardo Fontana apresentou a justificativa de voto relativa abstenção na décima segunda reunião de 2023: "JUSTIFICATIVA DE VOTO DO MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO EDUARDO VEIGA FONTANA, A abstenção da RESOLUÇÃO CONDEB Nº 003/2023 com sua publicação no B.O. nº 72 de 15 de dezembro de 2023, se teve pelo fato de não ter todas informações de forma mais clara, sendo perguntado se poderia ser postergado a votação, porém o presidente do instituto informou que não poderia adiar a votação, por tal motivo absteve-me do voto para que pudesse me inteirar sobre o assunto e após analisar de forma mais clara vejo que em minha opinião s.m.j. não se poderia criar a ouvidoria por portaria somente através de Lei e vinda pelo chefe do poder executivo, sendo formada por pesquisas sobre as Leis de criação e modificações do Resenprevi, a qual nenhuma Lei cria ou faz menção a um cargo, setor ou função de ouvidoria. A criação e nomeação da ouvidoria se deu através da Portaria nº 216, de 17 de novembro de 2023, que institui a criação da função de ouvidor no B.O 67 de 24 de novembro de 2023, com a seguinte redação: "CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria do RESENPREVI, no âmbito de sua estrutura organizacional", a qual criou e nomeou na mesma portaria, utilizando o embasamento do Art. 119 §3º da Lei Municipal nº 3829 de 15 de julho de 2022. Já o artigo 119 §3º traz a seguinte redação: "§ 3º. A competência para preenchimento dos cargos em comissão e funções gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI é do seu Presidente.". Portanto caso já existisse o cargo/função ou setor o presidente do instituto poderia nos usos de sua atribuição nomear um servidor para



ouvidoria, não foi o que acontece na Portaria nº 216, que além de nomear, o mesmo criou o cargo/função. Por tal motivo após a minha justificativa de voto, solicito um esclarecimento da procuradoria do Resenprevi sobre o a criação da ouvidoria e em seguida que seja encaminhado a resposta para o Conselho Fiscal e Deliberativo para tomada de decisões cabíveis.”. Antonio Dias informou que o período para a realização do censo previdenciário, instituído pelo Decreto nº 15.801/2023, foi prorrogado até o dia 31.03.2023. Informou também, que será realizado o concurso público para os cargos de Assistente Previdenciário, Contador e Técnico de Processamento de Dados. Dando prosseguimento a pauta, o conselheiro Eduardo, fez a solicitação para que as reuniões do Conselho Deliberativo que antecedem as Audiências Públicas, que se fizessem presentes os Conselheiros Fiscais, diante disso, passamos a palavra ao conselheiro. Eduardo falou que sua proposta seria uma integração melhor entre os conselhos, criando-se um dinamismo melhor das demandas do Instituto e dos próprios conselhos. Foi apresentado remotamente os resultados da avaliação atuarial de 2024, data focal de 31.12.2023, pela atuária Kimberli Vitória Dartora, da empresa responsável pelos cálculos BRPrev. Apresentou os dados que compõem os parâmetros de um cálculo atuarial, análise da base de dados fornecida pelo Município, explicou sobre as premissas e tábuas utilizadas, variáveis impactam diretamente no cálculo, foi apresentado o comparativo dos três últimos anos. Os resultados atuariais foi de um déficit atuarial de R\$ 870.334.778,38. Foi apresentado também o plano de equacionamento do déficit atuarial. Lembrando que esses resultados serão apresentados na audiência pública do 1º quadrimestre de 2024. Antonio Dias, agradeceu a atuária Kimberli pela apresentação, que se retirou da reunião. Ficou definido como pauta para a próxima reunião do Conselho Deliberativo, os seguintes itens: resultado das aplicações financeiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, repasse previdenciários, além dos informes necessários. Nada mais tendo a tratar, o presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, que vai assinada por todos membros presentes.

 Paulo Rocha Presidente	 Antonio C D Peixoto Membro	 Eduardo Veiga Fontana Membro	
 Fátima Aparecida dos S. Soares Membro	 Afonso Carlos Diniz Membro	 José Reis da Costa Membro	 Patrícia Apª de S. Costa Membro

 : *resposio*

